Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.483, DE 10 DE JULHO DE 2002.

RATIFICA TERMO DE ADESÃO AO PLANEJAMENTO FAMILIAR, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o "**TERMO DE ADESÃO AO PLANEJAMENTO FAMILIAR**", firmado entre o Município de Erechim e o Ministério da Saúde – Secretaria de Políticas de Saúde, e dá outras providências.

§ 1º – O Termo de Adesão de que trata o artigo anterior é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ERECHIM/RS, 10 DE JULHO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.

Ministério da Saúde
Secretaria de Políticas de Saúde

Termo de Adesão ao Planejamento Familiar

Nome do Município ERECHIM
Código do Município (IBGE) 4307005
Condição de Gestão do Município GESTÃO PLENA DE ATENÇÃO BÁSICA
Endereço da Secretaria Municipal de Saúde para correspondência Av. Presidente Vargas, 278 CEP 99700-000 ERECHIM – RS
Telefone e Nome da Pessoa de Contato Enfª CIBELE SANDRI MANFREDINI 0xx54 5223777
E-mail (se houver) saudeerechim@bol.com.br
Estou ciente da proposta do Ministério da Saúde para as ações de Planejamento Familiar e [x] Concordo em receber a quantidade prevista de Kits complementares trimestralmente. [ ] Concordo em receber uma quantidade menor de Kits complementares. Nº de Kits necessários: _____. [ ] Não quero receber kits complementares.
Local e Data ERECHIM – RS 26 de junho de 2002
Nome do Gestor Municipal ELOI JOÃO ZANELLA
Assinatura do Gestor Municipal